



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
*Estado do Pará*  
**PODER EXECUTIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190016**

**CONTRATANTE:** Município de PLACAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 28.558.407/0001-58, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. MARCELO WILTON RODRIGUES LEAL, Sec. Munic. de Educação, portador do CPF nº 509.521.612-49, residente na AVENIDA PERIMENTRAL SUL S/N, Placas-Pará, Cep: 68.138-000.

**CONTRATADO:** SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 32.342.680/0001-18, com sede na TRAVESSA JUSTO CHERMONT, 18 SALA A1, BELA VISTA, Itaituba-PA, CEP 68180-620, representada por JAIMILLY QUINTERO SALOMAO.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20190016**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.10 presente aditivo visa a prorrogação de vigência do **contrato nº20190016** nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

2.1A despesas decorrentes da presente alteração correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

1901.121220052.2.0553.3.90.35.00.01

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

3.1 Com o presente Termo Aditivo a vigência do **contrato nº20190016** que se encerrava em **31/12/2020** passa a encerrar em **31/12/2021**

**CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor **dia 01/01/2021**.

**CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Placas- Pará, 30 de dezembro de 2020

CONTRATADO(A)

CONTRATANTE